



BAZAART

EDITAL Nº 002/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ASSISTENTE DE VOLUNTÁRIO PARA REFORÇO ESCOLAR E BUSCA ATIVA E CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA FEDERAL BRASIL NA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA.

O Município de Betânia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, com sede na Av. Rufina Passos, s/nº – Centro, torna público o processo de seleção de Voluntários para Reforço e Busca Ativa Escolar do Programa Brasil na Escola.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa Brasil na Escola, Instituído pela Portaria nº 177, de 30 de março de 2021, tem por objetivo precípuo induzir e fomentar estratégias e inovações para assegurar a permanência, as aprendizagens e a progressão **escolar** com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental.
- 1.2 O Programa Brasil na Escola tem amparo legal na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação 2014-2024 e na Portaria do MEC nº 177, de 30 de março de 2021.
- 1.3 O Programa é executado pela Secretaria de Educação Básica por meio da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica, no âmbito da Coordenação-Geral do Ensino Fundamental (DPD/COGEF).
- 1.4 O Processo de Seleção Simplificado de Voluntários para Reforço e Busca Ativa Escolar do Programa Brasil na Escola, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação como voluntário, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, no Programa Tempo de



BAZAART

Aprender nas unidades escolares municipais do Ensino Fundamental de Betânia, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).

- 1.5 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.
- 1.6 A Secretaria de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação se dará de acordo com a demanda em cada unidade escolar objeto do Programa Brasil na Escola.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1 O Programa Brasil na Escola tem como objetivo induzir e promover estratégias e inovações para assegurar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar, com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do ensino fundamental.
- 2.2 Propor estratégias inovadoras de organização pedagógica para o ensino fundamental.
- 2.3 Elevar a frequência escolar nos anos finais do ensino.
- 2.4 Diminuir índices de evasão e abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental.
- 2.5 Diminuir os índices de reprovação nos anos finais do ensino fundamental.
- 2.6 Diminuir a distorção idade-série nos anos finais do ensino fundamental.
- 2.7 Elevar a aprendizagem e consequentemente o desempenho nas avaliações nacionais.
- 2.8 Contribuir para a consecução das metas 2º e 7º do PNE do que trata o Anexo da Lei 13.005/2014.



BAZAART

3 DA EXECUÇÃO

3.1 A execução do Programa Brasil na Escola e a operacionalização de fornecimento de recursos via programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para o ressarcimento de alimentação e transporte e de cobertura de outras despesas de custeio, dar-se-á de acordo com o art. 7º da Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do Ministério da Educação, estando vinculadas ao apoio técnico e financeiro do respectivo ministério.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para convocação a partir de março do vigente ano e também para a composição de cadastro reserva, para atuar como Voluntários para Reforço e Busca Ativa Escolar do Programa Brasil na Escola no âmbito do Município de Betânia-PE, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rural que fizeram adesão ao programa.

4.2 O processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Betânia, por meio da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo do Programa Brasil na Escola, nomeada através da Portaria nº 161, de 10 de março de 2022, do Gabinete do Prefeito.

4.3 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de voluntários Programa Brasil na Escola:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;



BAZAART

- c) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo no curso de Formação de Professores ou equivalente ou nível superior em Pedagogia e Licenciaturas em: Matemática, Letras ou Bacharelado em: Ciências econômicas, Administração, Contábeis e Engenharias (completo ou em andamento);
- d) Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa, com duração de 4h (quatro horas) uma vez ao mês;
- e) Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.

4.4 O Voluntário em Reforço Escolar do Programa Brasil na Escola em sala de cumprirá em sala de aula, junto aos alunos da unidade escolar, o período de 5 (cinco) horas ou 10 (dez) horas semanais determinados pela gestão da escola.

5 DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTOS DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

5.1 O ressarcimento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal das atividades desenvolvidas em cada turma, podendo o Voluntário em Reforço Escolar, assumir (duas turmas), de acordo com a necessidade da escola.

5.2 A natureza de ressarcimento das despesas realizadas pelo voluntário com alimentação e transporte para a efetivação dos serviços voluntários, não terá efeito de contraprestação.

5.3 O valor mensal do ressarcimento destinado ao voluntário não poderá exceder 600,00 (seiscentos reais).

6 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO



BAZAART

6.1 A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação da tabela em anexo.

I - Formação (1 a 5)

- a) Licenciatura em pedagogia;
- b) Licenciatura em Letras
- c) Licenciatura em Matemática.
- d) Administração;
- e) Ciências contábeis;
- f) Ciências econômicas.
- g) Engenharias.
- h) Estar cursando alguma das opções anteriores;
- i) Sendo levado em consideração APENAS UM diploma/certificado de graduação ou UMA declaração de estar cursando as áreas do conhecimento citadas anteriormente;

II- Experiência em docência na educação básica

- a) Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas de prática em sala de aula através de Declaração.

6.2 Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate se dará inicialmente pela maior pontuação no item I, seguido pela maior pontuação no item II. Caso ainda persista o empate, prevalecerá a opção de localidade assinalada pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição. Persistindo o empate, levar-se-á em conta o local de residência do (a) candidato (a), vencendo aquele (a) que residir mais próximo da unidade escolar assinalada, ou indicada pela secretaria, caso não haja mais vaga na unidade escolar assinalada.

6.3 Ficam vedadas as inscrições das pessoas que tenham vínculo efetivo, contratado ou exerça cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Betânia - PE.



BAZAART

7 DAS ATRIBUIÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS DE REFORÇO E BUSCA ATIVA ESCOLAR

- 7.1 Participar, de forma integral da formação, do planejamento e da execução das atividades do programa;
- 7.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa, de 05(cinco) ou 10(dez) horas semanais para cada turma de acordo com a determinação do gestor escolar;
- 7.3 Ministrando conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Betânia-PE;
- 7.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, melhorando-o com o reforço;
- 7.5 Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;
- 7.6 Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas que possa garantir a melhoria do rendimento escolar dos alunos do Ensino Fundamental (anos finais);
- 7.7 Participar do processo de busca ativa dos alunos (as) em situação de risco, sempre que solicitado.
- 7.8 Preencher o alerta preventivo quando a busca ativa não surtir o efeito programado;
- 7.9 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
- 7.10 Alimentar o Sistema do Programa Brasil na Escola.

8 DO CRONOGRAMA



BAZAART

14/03/2022 - Publicação do edital.

15 a 17/03/2022 - Inscrição presencial, das 09h:00min. às 13h:00min, na sede da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Betânia, localizada na Av. Rufina Passos, s/nº, Centro, CEP: 56.6700-000, ou via email: seduc.betania18@gmail.com nos horários acima descritos.

22/03/2022 - Análise e lançamento da pontuação pela Comissão Avaliadora.**23/03/2022** - Publicação da classificação final dos candidatos.

24/03/2022 – Data para apresentação de recurso, sendo o horário das 09h:00min. às 13h:00min.,cujo protocolo se dará no mesmo local da inscrição.

25/05/2021 – Publicação do resultado final e homologação.

9.DAS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Betânia-PE, localizada na Rua Rufina Passos s/nº, Bairro: Centro, CEP: 56.670-000, em Betânia, das **09h00min às 13h00min, do dia 15/03/2022 até o dia 17/03/2022.**

9.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

9.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);
- b) Curriculum vitae simplificado (Anexo IV);
- c) Declaração de experiência de atuação em sala de aula, nos níveis de



BAZAART

alfabetização, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua);

d) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);

V - Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);

VII - Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de alfabetização (caso possua).

9.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.

9.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

9.7. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (Anexo III).

9.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.

9.9- Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, entidade executora do processo seletivo simplificado, objeto do presente edital, através do modelo disposto do **Anexo V** no site da Prefeitura Municipal de Betânia.

9.10- Após recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente confirmada através site da Prefeitura **Municipal de Betânia** e no mural da



BAZAART

prefeitura de e da Secretaria de Educação, **em até 24 horas.**

10.DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A Secretaria Municipal da Educação através da Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Brasil na Escola, conforme Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.

10.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: **Avaliação curricular e documental**, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Graduação ou Declaração de graduando em um dos cursos de Pedagogia, Letras, Matemática, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração ou Engenharias.	50 PONTOS	65 PONTOS
Declaração de graduando (em um dos cursos à cima)	45 PONTOS	
Certificado de curso de aperfeiçoamento profissional nas turmas do ensino fundamental anos finais.	15 PONTOS	
Declaração de experiência na atuação em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços e exercido a no máximo 5 anos, SENDO contabilizados no MÁXIMO 6 anos de exercício).	30 PONTOS (05 pontos por ano trabalhado até o limite de pontos)	30 PONTOS
Declaração de experiência em sala de aula fora da área de atuação deste edital (expedida pela escola na qual prestou serviços). Sendo levada em consideração uma declaração no máximo)	05 PONTOS	05 PONTOS

10.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

10.4. O resultado será organizado e publicado nas redes sociais da SEMED-Betânia e mural da Prefeitura Municipal de -Betânia – PE.

10.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato



BAZAART

que:

- a) Pontuação no que se refere a experiência na atuação em turmas de alfabetização.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

10.6. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 25/03/2022 nas redes sociais da SEMED-Betânia-PE (Instagram: @semed.betania2022 e Facebook: SEMED-Betânia Atual.

11-DOS RECURSOS

11.1 - O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado;

11.2 - O recurso deverá ser interposto por requerimento (**modelo do anexo VI**) enviado de forma digital (scaneado) somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG E JPG, cujo tamanho não exceda 3 MB, até às 13:00 horas da data estabelecida para o mesmo, através do correio eletrônico **seduc.betania18@gmail.com**, endereçado à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o seu processamento;

11.3 - Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e as razões da solicitação;

11.4 - Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;

11.5 - Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

11.6 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração;

11.7 - O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;

11.8 - A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso,



BAZAART

sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA LOTAÇÃO

12.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos selecionados e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

12.2. Os voluntários selecionados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa Brasil na Escola.

12.3. Será reservado o percentual de 5% de vagas para os Portadores de Deficiência e o mínimo de uma vaga, conforme o art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição Estadual, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

12.4. Os Voluntários classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Betânia-PE que ofertem Ensino Fundamental (anos finais) por um período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da SEMED-Betânia.

12.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

12.6. Os candidatos classificados serão convocados a partir do momento em que o recurso do Programa Brasil na Escola estiver disponível em conta da UEx (Unidade Executora) e tenha início a execução do programa na Unidade de Ensino.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do



BAZAART

FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitadas no andamento do programa.

13.2. As despesas comprovadas com alimentação, transporte e tempo do voluntário na Escola. Não podendo exceder no máximo o correspondente a R\$ 600,00 (seiscentos reais) de ressarcimento.

13.3 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, a ser definido posteriormente.

13.4. O Voluntário de Reforço ou Busca Ativa Escolar poderá ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.

13.5. O Voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal.

13.6. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Pública para Voluntários do Programa Brasil na Escola da Secretaria Municipal de Betânia - PE.

Secretaria Municipal de Educação de Betânia- PE.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 14 de março de 2022.

Ariele Maria da Silva - PRESIDENTE

Cristóvia Ferreira Silva - MEMBRO

Maurício da Silva- MEMBRO



BAZAART

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS					
CARGO	VENCIMENTO (máximo)	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº de vagas para voluntário de reforço escolar	Nº de vagas para voluntário de Busca Ativa escolar
Voluntario de Reforço escolar (Código A) Voluntario de Busca ativa escolar (Código B)	R\$ até: 600,00	Preferencialmente estudantes dos cursos de Pedagogia, Letras ou Matemática, Administração, Economia, Ciências contábeis e Engenharia.	5 a 10 horas semanais por turma	19	02

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 14 de março de 2022.

Ariele Maria da Silva - MEMBRO

Cristóvia Ferreira Silva - MEMBRO

Maurício da Silva- MEMBRO



BAZAART™

Declaro sob as penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representa a expressão da verdade e que assumo total e irrestritamente a responsabilidade sobre os mesmos.

_____, ____/____/____	_____
Local Assinatura	Data



BAZAART

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Via da Comissão

NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
DEFICIENTE: () SIM () NÃO	
VOLUNTARIADO PLEITEADO () REFORÇO ESCOLAR () BUSCA ATIVA ESCOLAR OBS: Ao optar pelo cargo o candidato deverá preencher o código do cargo pleiteado conforme descrito no quadro de vagas específicas do Anexo I.	
DECLARAÇÃO Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 002/2021, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para encaminhamento a Escola, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.	
_____ -PE ____/____/____	
ASSINATURA DO CANDIDATO	



BAZAART

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Via do Candidato

NOME COMPLETO:	
CPF:	INSCRIÇÃO Nº:
VOLUNTARIADO PLEITEADO:	
CÓDIGO:	
OBSERVAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Betânia-PE no endereço:	
_____ -PE ___/___/___	_____
COMISSÃO	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA



BAZAART

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE E SIMPLIFICADO

[Nome Completo]

Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos

[Endereço – Rua/Av. + Numero + Complemento]

[Bairro] – [Cidade] – [Estado]

Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

OBJETIVO

[Cargo pretendido]

FORMAÇÃO



BAZAART

- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **[Período] - Instituição**

Cargo:

Principais atividades:

- **[Período] - Instituição**

Cargo:

Principais atividades:

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

- [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[Descrição Informação Adicional]

- [Descrição Informação Adicional]

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO SOBRE



BAZAART

INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Nome

Estado Civil

Profissão

_____, portador do RG nº _____

Endereço

vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre o **indeferimento** de sua inscrição de nº _____ para o cargo de _____ -Código _____

_____ - PE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Requerente

Recebido em: ___/___/___

Assinatura do responsável pelo recebimento:

<input type="checkbox"/> Defiro a proposição	Observação:
<input type="checkbox"/> Indefiro a	



BAZAART

proposição	
_____ - PE, _____ de _____ de 2022.	
_____ <i>Representante da Comissão</i>	

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022



BAZAART

ANEXO VI

**REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/ RESULTADO
PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**

Nome do Candidato a voluntário:	
Nº de Inscrição:	Nº do RG:
Voluntariado pleiteado:	Código:
Razões da solicitação:	



BAZAART

_____ -PE	___/___/___
Local	Data
Assinatura	



BAZAART



Comissão Especial de Processo Seletivo, em 14 de março de 2022.

Ariele Maria da Silva - MEMBRO

Cristóvia Ferreira Silva - MEMBRO

Maurício da Silva- MEMBRO